



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO PARA LOTE 01

Empresa:	
Pregão n°:	Dia / / às : horas
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação do serviço de locação de máquina fotocopidora
Data de apresentação da proposta:	/ /
Regime Tributário da Empresa:	(se lucro real, lucro presumido ou simples nacional)
Valor do Enquadramento:	(da receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração para fins de determinação da alíquota, conforme art. 18 da LC 123/2006)
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS – DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO	
Tipo de Serviço	Locação de máquinas fotocopadoras
Número de meses de execução do contrato	12

Módulo 01 – Custos com Equipamentos

Item	Especificação	Qtd	Preço Médio Unitário	Valor Total
A	Máquina fotocopadora de médio porte	05	R\$ 12.200,00	R\$ 61.000,00
B	Máquina fotocopadora de pequeno porte	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00
Subtotal				R\$ 141.000,00
Depreciação (conforme IN/SRF n° 162, de 31/12/1998, Cód: 9009): 10 anos e valor residual de 10%.				R\$ 1.057,50
Manutenção (adotado 0,5% a.m.)				R\$ 705,00
TOTAL MÓDULO 01 (Valor Mensal Depreciação + Manutenção)				R\$ 1.762,50

Módulo 02 – Custos com suprimentos

Item	Suprimentos	Qtd mensal	Valor unitário	Valor Total Mensal
A	Papel (resma)	140	R\$ 11,00	R\$ 1.540,00
B	Toners para fotocopadora de médio porte(unidade)	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
C	Toners para fotocopadora de pequeno porte (unidade)	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
D	Outros (especificar)	-	-	-
TOTAL MÓDULO 02				R\$ 4.520,00

Módulo 03 – Total de Custos com Equipamentos + Suprimentos

Item	Especificação	Valor Mensal
A	Total Módulo 01	R\$ 1.762,50
B	Total Módulo 02	R\$ 4.520,00
TOTAL DE CUSTOS COM EQUIPAMENTOS + SUPRIMENTOS		R\$ 6.282,50

Módulo 04 – Bonificação e Outras Despesas

Item	Especificação	%	Valor Mensal
A	LDI	10,000%	R\$ 628,25
B	Despesas Administrativas/operacionais	5,000%	R\$ 314,13
C	Outras Despesas (especificar)	-	-
TOTAL MÓDULO 04		15,000%	R\$ 942,38

Módulo 05 – Tributação Sobre o Faturamento

Item	Especificação	%	Valor Mensal
A	ISSQN ou ISS	5,000%	R\$ 421,03
B	COFINS	7,600%	R\$ 639,97

C	PIS	1,650%	R\$ 138,94
TOTAL MÓDULO 05		14,250%	R\$ 1.199,94

Módulo 06 – Valor Mensal/Anual

Item	Especificação	Valor Mensal
A	Total Módulo 03 - Custos com Equipamentos + Suprimentos	R\$ 6.282,50
B	Total Módulo 04 - Bonificação e Outras Despesas	R\$ 942,38
C	Total Módulo 05 – Tributação Sobre o Faturamento	R\$ 1.199,94
TOTAL MENSAL		R\$ 8.424,81
TOTAL ANUAL		R\$ 101.097,73

Módulo 07 - Quadro complementar dos custos com aluguel de máquinas fotocopadoras

Item	Quantidade de cópias mensal	Valor Mensal dos Serviços	Valor Unitário das Cópias
01	70.000 (setenta mil) cópias.	R\$ 8.424,81	R\$ 0,12

Nota 01: O valor unitário das cópias será obtido a partir da seguinte fórmula: valor mensal dos serviços / quantidade de cópias mensais da franquia.

[Handwritten mark]



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO PARA LOTE 02

Tabela 01 - Orçamento Estimado de Uniformes

Descrição	Valor proposto por unidade	Qtd. de uniformes fornecidas em 01 ano/empregado	Custo anual do uniforme por empregado	Custo mensal do uniforme por empregado
Calça jeans	R\$ 100,00	04	R\$ 400,00	R\$ 33,33
Camiseta manga curta, com gola polo, com emblema da empresa pintado ou bordado.	R\$ 60,00	04	R\$ 240,00	R\$ 20,00
Crachá com foto recente	R\$ 20,00	01	R\$ 20,00	R\$ 1,67
Meia em algodão, tipo soquete.	R\$ 20,00	04	R\$ 80,00	R\$ 6,67
Calçado fechado na cor preta	R\$ 65,00	04	R\$ 260,00	R\$ 21,67
Outros (especificar)	-	-	-	-
TOTAL MENSAL POR OPERADOR				R\$ 33,34

Tabela 02 - Composição de Custos Mão de Obra Operador de Máquina Copiadora CBO 4151-30

Empresa:	
Pregão n°:	Dia / / às : horas
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação do serviço de operador de máquina copiadora
Data de apresentação da proposta:	/ /
Regime Tributário da Empresa:	(se lucro real, lucro presumido ou simples nacional)
Valor do Enquadramento:	(da receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração para fins de determinação da alíquota, conforme art. 18 da LC 123/2006)
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO	
Tipo de Serviço	Operação de máquinas copiadoras
Número de meses de execução do contrato	12
Acordo Coletivo de Trabalho	
Categoria Profissional	Operador de máquina copiadora
Data Base da Categoria	
Valor do Salário Normativo da Categoria	R\$ 724,00

I - Salário estimado do profissional		
Operador de máquina copiadora		R\$ 724,00
II - Composição da remuneração		
Salário		R\$ 724,00
III - Encargos sociais incidentes sobre a remuneração		
Grupo A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 144,80
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 57,92
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 10,86

A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 7,24
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 1,45
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 4,34
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 18,10
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,000%	R\$ 14,48
Total	35,800%	R\$ 259,19
Grupo B		
B.01 13º Salário	9,090%	R\$ 65,81
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	12,120%	R\$ 87,75
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 14,07
B.04 Auxílio Doença	1,389%	R\$ 10,06
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 2,41
B.06 Faltas Legais	0,277%	R\$ 2,01
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,54
B.08 Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,15
Total	25,248%	R\$ 182,80
Grupo C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 3,02
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 1,21
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 23,17
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 1,16
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 5,79
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$ 0,29
Total	4,784%	R\$ 34,64
Grupo D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,039%	R\$ 65,44
Total	9,039%	R\$ 65,44
Grupo E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,24
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	R\$ 0,19
Total	0,059%	R\$ 0,43
Grupo F		



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,259%	R\$ 1,87
Total	0,259%	R\$ 1,87
Total - Encargos Sociais		
	75,188%	R\$ 544,36
Total de Remuneração + Encargos Sociais		R\$ 1.268,36
IV - Insumos		
Uniforme		R\$ 83,34
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		R\$ 43,44
Auxílio Alimentação		R\$ 137,40
Vale-Transporte		R\$ 208,00
Total		R\$ 385,30
Total de remuneração + Encargos Sociais + Insumos		R\$ 1.653,66
V - Bonificação e Outras Despesas		
LDI	10,000%	R\$ 165,37
Despesas Administrativas/Operacionais	5,000%	R\$ 82,68
Outras despesas (discriminar)	0,000%	R\$ -
Total	15,000%	R\$ 248,05
VI - Tributação sobre o Faturamento		
ISSQN ou ISS	5,000%	R\$ 110,82
COFINS	7,600%	R\$ 168,45
PIS	1,650%	R\$ 36,57
Total	14,250%	R\$ 315,84
Valor mensal do Posto		R\$ 2.217,56

Tabela 03 – Consolidação do Orçamento Estimado – Lote 02

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D)=(BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor total mensal do serviço (F)=(DxE)
Operador de máquina copiadora	R\$ 2.217,56	01	R\$ 2.217,56	05	R\$ 11.087,79
VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS					R\$ 11.087,79
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 133.053,42

[Handwritten signature]

ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO LOTE 01

Módulo 01: Custos com equipamentos

O valor médio das máquinas copiadoras foi obtido através de pesquisa de mercado local, datada de 13 de novembro de 2013.

A forma de remuneração dos equipamentos fornecidos se dá pelo somatório do valor referente a depreciação e os custos com manutenção.

De acordo com a Instrução Normativa nº 162 da Secretaria da Receita Federal, de 31/12/1998, em seu item 9009, o período de depreciação de máquinas fotocopadoras é de 10 anos, com valor residual de 10%.

Já para o cálculo dos custos com manutenção, adotou-se o coeficiente de 6×10^{-5} , com base no TCPO (Ed. Pini) para equipamentos de pequeno porte (~1,5HP). Fonte: Manual de Custos Rodoviários do DNIT, volume 1, de 2003.

Módulo 02: Custos com suprimentos

As quantidades de suprimentos (papel e tonner) informados foram obtidos através de dados históricos de contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.⁴

O valor médio dos suprimentos foi obtido através de pesquisa de mercado local, datada de 13 de novembro de 2013.

Em havendo outros suprimentos não previstos na planilha de formação de custos, a licitante deverá discriminar o item acrescido, justificando a sua utilização.

Módulo 04: Bonificação e outras despesas

O LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e as Despesas Administrativas/operacionais constante nas planilhas de composição de custos e formação de preços deverá obedecer o limite de 15% fixado no Acórdão TCU nº 325/2007. Sendo que o LDI - Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total dos custos diretos (equipamentos + suprimentos) é definido em 10%, enquanto as despesas administrativas/operacionais são definidas em 5%, totalizando 15%. Entretanto, caso a empresa licitante utilize índices superiores, deverá informar o motivo e justificar.

Módulo 05: Tributação sobre o faturamento

As planilhas de composição de custos são meramente estimativas, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-las em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste instrumento.

Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário – TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para o CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e pessoalística.

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real. O licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, suas planilhas de composição de custos com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

CÁLCULO: $\{[\text{Total (Módulo 03)} + \text{Total (Módulo 04)}] / [1 - (\text{COFINS} + \text{PIS} + \text{ISS})/100]\} \times \text{Alíquota}$

⁴ Cabe a cada licitante promover o adequado dimensionamento da quantidade de suprimentos necessários para a execução do objeto, arcando com os custos de eventual subdimensionamento, conforme



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



ANEXO V – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO LOTE 02

Mão de Obra – Remuneração:

Considerando que a categoria profissional de operador de máquina fotocopadora (CBO cód.: 4151-30) não está abrangida pela Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº RR000027/2013, adotou-se como valor de remuneração, o salário mínimo vigente em janeiro de 2014.

Cálculos do Grupo A

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A.01 - INSS	20,000	-	Art. 22, Inciso I, da Lei n.º 8.212/91.
A.02 - FGTS	8,000	-	Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 - SESI/SESC	1,500	-	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
A.04 - SENAI/SENAC	1,000	-	Decreto n.º 2.318/86.
A.05 - INCRA	0,200	-	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
A.06 - SEBRAE	0,600	-	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
A.07 - Sal. Educação	2,500	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.

A.08 – Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP:

A.08 = RAT x FAP, em que:

RAT – 1% operador de máquina copiadora (fotocópias – código 8219-9/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999);

FAP – 2,000 – maior valor possível para o exercício 2013, conforme Decreto nº 6.957/2009.

A.08 = (1 x 2,000 = 2,000%)

Total dos encargos do grupo A = 35,800%

Obs.: A licitante deverá preencher o item A.08 da planilha de composição de custos e formação de preços com o valor do RAT de sua atividade preponderante e de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP.

Cálculos do Grupo B

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
B.01 - 13º Salário	9,090	$[(1/11) \times 100] = 9,090\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 - Férias	9,090	$[(1/11) \times 100] = 9,090\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 – Adicional de férias (1/3 constitucional) ¹	3,030	$[(1/3) \times (1/11) \times 100] = 3,030\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.04 - Aviso prévio trabalhado ²	1,944	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,944\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
B.05 - Auxílio Doença ³	1,389	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91.

		1,389%	
B.06 - Acidente de trabalho ⁴	0,333	$\{[(15/30)/12]*0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.
B.07 - Faltas legais ⁵	0,277	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.
B.08 - Férias sobre licença maternidade ⁶	0,074	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$	Impacto do item férias sobre a licença maternidade.
B.09 - Licença paternidade ⁷	0,021	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
Total	25,248		

1 – Os itens B.02 e B.03 são complementares: 9,090% + 3,030% = 12,120%.

2 – Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

3 – Estimativa de 5 (cinco) dias de licença por ano.

4 – Estimativa de 1 (uma) licença) de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

5 – Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

6 – Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

7 – Estimativa de 1,5 (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

Cálculos do Grupo C

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
C.01 - Aviso prévio indenizado ¹	0,417	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
C.02 - Indenização adicional ²	0,167	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei 7.238/84
C.03 - Indenização 40% FGTS (100%) ³	3,200	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis 8.036/90 e 9.491/97
C.04 - Indenização 40% FGTS (5%) ⁴	0,160	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis 8.036/90 e 9.491/97
C.05 - Indenização 10% FGTS (100%) ⁵	0,800	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar 110/01
C.06 - Indenização 10% FGTS (5%) ⁶	0,040	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,040\%$	Lei Complementar 110/01
Total	4,784		

1 – Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

2 – Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

3 – Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

4 – Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

5 – Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



6 – Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

Cálculos do Grupo D

D.01 – Encargos do Grupo A sobre os Encargos do Grupo B

$$D.01 = 0,35800 \times 0,25248 = 9,039\%$$

Total dos encargos do Grupo D = 9,039%

Cálculos do Grupo E

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
E.01 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.	0,033	A.02 x C.01 = (0,08x0,00417)x100 = 0,033%	Súmula n.º 305 do TST
E.02 - FGTS sobre afastamento superior a 15 dias por acidente de trabalho. ¹	0,026	A.02 x B.05 = (0,08x0,0033)x100 = 0,026%	-
Total	0,059		

1 – Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 (trinta) dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 (quinze) dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

Calculo do Grupo F

F.01 – Encargos do Grupo A sobre salário maternidade

$$F.01 = (\text{Encargos do Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^\circ/12) \times 4/12 \times 2\%, \text{ em que:}$$

Encargos do Grupo A = 0,35800;

Salário + 13º = 13 salários;

12 = número de meses em um ano;

4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;

2% = estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.

$$F.01 = 0,35800 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,259\%$$

Total dos encargos do Grupo F do Operador de máquina copiadora = 0,259%

INSUMOS

a) Valor dos uniformes baseado em pesquisa de mercado local no período de 13 de novembro de 2013;

b) Auxílio alimentação referente a 20 dias por mês: para fins de cálculo do auxílio alimentação utilizou-se como parâmetro a cláusula Décima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº RR000027/2013: R\$ 6,83 por dia = R\$ 6,83x20 = R\$ 137,40.

c) Vale Transporte: baseado no preço da passagem do transporte coletivo em Boa Vista-RR, em janeiro de 2014: R\$ 2,60 x 4 x 20dias = R\$ 208,00

d) Desconto legal sobre transporte = 6% do salário-base = R\$ 43,44

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS

Para fins de estimativa, o LDI – Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + insumos, é definido em 10%, enquanto as despesas administrativas/operacionais são definidas em 5%, totalizando 15%

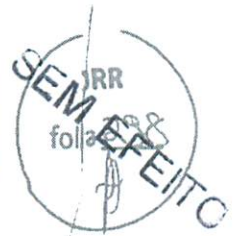
TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

1. As planilhas de composição de custos e formação de preços são meramente estimativas, cabendo ao licitante preenchê-las e apresentá-las, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste instrumento;
2. Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário – TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística;
3. Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real; o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, suas planilhas de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo: {[Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos) + Total (Lucro e despesas indiretas)] / [1-(COFINS + PIS + ISS)]/100} x Alíquota



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



ANEXO VI – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS PARA LOTE 01

Empresa:	
Pregão nº:	Dia / / às : hors
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação do serviço de locação de máquina fotocopadora
Data de apresentação da proposta:	/ /
Regime Tributário da Empresa:	(se lucro real, lucro presumido ou simples nacional)
Valor do Enquadramento:	(da receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração para fins de determinação da alíquota, conforme art. 18 da LC 123/2006)
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS – DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO	
Tipo de Serviço	Locação de máquinas fotocopadoras
Número de meses de execução do contrato	12

Módulo 01 – Custos com Equipamentos

Item	Especificação	Qtd	Preço Médio Unitário	Valor Total
A	Máquina fotocopadora de médio porte	05	R\$	R\$
B	Máquina fotocopadora de pequeno porte	16	R\$	R\$
Subtotal				R\$
Depreciação (conforme IN/SRF nº 162, de 31/12/1998, Cód: 9009): 10 anos e valor residual de 10%.				R\$
Manutenção (adotado 0,5% a.m.)				R\$
TOTAL MÓDULO 01 (Valor Mensal Depreciação + Manutenção)				R\$

Módulo 02 – Custos com suprimentos⁵

Item	Suprimentos	Qtd mensal	Valor unitário	Valor Total Mensal
A	Papel (resma)		R\$	R\$
B	Toners para fotocopadora de médio porte (unidade)		R\$	R\$
C	Toners para fotocopadora de pequeno porte (unidade)		R\$	R\$
D	Outros (especificar)	-	-	-
TOTAL MÓDULO 02				R\$

Módulo 03 – Total de Custos com Equipamentos + Suprimentos

Item	Especificação	Valor Mensal
A	Total Módulo 01	R\$
B	Total Módulo 02	R\$
TOTAL DE CUSTOS COM EQUIPAMENTOS + SUPRIMENTOS		R\$

Módulo 04 – Bonificação e Outras Despesas

Item	Especificação	%	Valor Mensal
A	LDI	%	R\$
B	Despesas Administrativas/operacionais	%	R\$
C	Outras Despesas (especificar)	-	-
TOTAL MÓDULO 04			% R\$

Módulo 05 – Tributação Sobre o Faturamento

Item	Especificação	%	Valor Mensal
A	ISSQN ou ISS	%	R\$
B	COFINS	%	R\$

⁵ Os licitantes deverão quantificar os suprimentos necessários à adequada execução do objeto, arcando com o ônus de eventual subdimensionamento das quantidades.

[Handwritten signature]

C	PIS	%	R\$
TOTAL MÓDULO 05		%	R\$

Módulo 06 – Valor Mensal/Anual

Item	Especificação	Valor Mensal
A	Total Módulo 03 - Custos com Equipamentos + Suprimentos	R\$
B	Total Módulo 04 - Bonificação e Outras Despesas	R\$
C	Total Módulo 05 – Tributação Sobre o Faturamento	R\$
TOTAL MENSAL		R\$
TOTAL ANUAL		R\$

Módulo 07 - Quadro complementar dos custos com aluguel de máquinas fotocopadoras

Item	Quantidade de cópias mensal	Valor Mensal dos Serviços	Valor Unitário das Cópia
01	70.000 (setenta mil) cópias.	R\$	R\$

Nota 01: O valor unitário das cópias será obtido a partir da seguinte fórmula: valor mensal dos serviços / quantidade de cópias mensais

Imprimir

40486	106-201403404-CPL.pdf	04/04/2014	12:53	Comunicação Social - Presidência
Código	Documento	Data Envio	Destinatário	

RECIBO DE DOCUMENTOS ENVIADOS E NÃO LIDOS

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
 Impresso em: 04/04/2014 às 12:57

SICODJR



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



ANEXO VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 02

Tabela 01 – Custos Unitários de Uniformes

Descrição	Valor proposto por unidade	Qtd. de uniformes fornecidas em 01 ano/empregado	Custo anual do uniforme por empregado	Custo mensal do uniforme por empregado
Calça jeans	R\$	04	R\$	R\$
Camiseta manga curta, com gola polo, com emblema da empresa pintado ou bordado.	R\$	04	R\$	R\$
Gracha com foto recente.	R\$	01	R\$	R\$
Meia em algodão, tipo soquete.	R\$	04	R\$	R\$
Calçado fechado na cor preta	R\$	04	R\$	R\$
Outros (especificar)	-	-	-	-
TOTAL MENSAL POR OPERADOR				R\$

Tabela 02 – Composição de Custos Mão de Obra Operador de Máquina Copiadora CBO 4151-30

Empresa:	
Pregão nº:	Dia / / às : horas
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação do serviço de operador de máquina copiadora
Data de apresentação da proposta:	/ /
Regime Tributário da Empresa:	(se lucro real, lucro presumido ou simples nacional)
Valor do Enquadramento:	(da receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração para fins de determinação da alíquota, conforme art. 18 da LC 123/2006)
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS – DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO	
Tipo de Serviço	Operação de máquinas copiadoras
Número de meses de execução do contrato	12
Acordo Coletivo de Trabalho	
Categoria Profissional	Operador de máquina copiadora
Data Base da Categoria	
Valor do Salário Normativo da Categoria	R\$

I - Salário estimado do profissional		
Operador de máquina copiadora		R\$
II - Composição da remuneração		
Salário		R\$
III - Encargos sociais incidentes sobre a remuneração		
Grupo A		
A.01 INSS	20,000%	R\$
A.02 FGTS	8,000%	R\$
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$

A

A.04 SENA/SENAC	1,000%	R\$
A.05 INCRA	0,200%	R\$
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	%	R\$
Total	%	R\$
Grupo B		
B.01 13º Salário	9,090%	R\$
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	12,120%	R\$
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	%	R\$
B.04 Auxílio Doença	%	R\$
B.05 Acidente de Trabalho	%	R\$
B.06 Faltas Legais	%	R\$
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	%	R\$
B.08 Licença Paternidade	%	R\$
Total	%	R\$
Grupo C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	%	R\$
C.02 Indenização Adicional	%	R\$
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	%	R\$
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	%	R\$
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	%	R\$
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	%	R\$
Total	%	R\$
Grupo D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	%	R\$
Total	%	R\$
Grupo E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	%	R\$
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	%	R\$
Total	%	R\$
Grupo F		

8



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
 Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
 Seção de Projetos Administrativos




F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	%	R\$
Total	%	R\$
Total - Encargos Sociais		
	%	R\$
Total de Remuneração + Encargos Sociais		R\$
IV - Insumos		
Uniforme		R\$
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		R\$
Auxílio Alimentação		R\$
Vale-Transporte		R\$
Total		R\$
Total de remuneração + Encargos Sociais + Insumos		R\$
V - Bonificação e Outras Despesas		
LDI	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	%	R\$
Outras despesas (discriminar)	%	R\$
Total	%	R\$
VI - Tributação sobre o Faturamento		
ISSQN ou ISS	%	R\$
COFINS	%	R\$
PIS	%	R\$
Total	%	R\$
Valor mensal do Posto		R\$

Tabela 03 – Consolidação do Orçamento – Lote 02

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D)=(BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor total mensal do serviço (F)=(DxE)
Operador de máquinas copiadoras	R\$	01	R\$	05	R\$
VALOR MENSAL					R\$
VALOR ANUAL PARA O LOTE 02					R\$

[Handwritten signature]

ANEXO VIII – MODELO DE REQUISIÇÃO DE XEROX

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	REQUISIÇÃO DE XEROX	Unidade Restante	Nº
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE FL.		
		De Cada Folha	Obs.:	
TOTAL				
Autorizado Por: _____		Data: ____/____/____		
Matrícula: _____		Hora às ____:____		
ITEM	QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE			
1	Data e Hora de Recebimento das Cópias:	____/____/____	____:____	
2	Houve Perda de Informação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
3	Possui amassados, dobrados ou rasgos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
4	Possui manchas ou falhas de impressão?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
5	Possui posicionamento correto em relação do documento paradigma?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
6	Como foi o atendimento do operador?	<input type="checkbox"/> Ótimo	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Recebido Por: _____				
Matrícula: _____				

4



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



ANEXO IX – MODELO DE COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ATESTADO

Atesto, para fins de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº ____/2013, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a empresa _____, que no dia ____/____/____ foi realizada manutenção preventiva na máquina fotocopadora alocada na(o) _____ (setor onde se localiza a máquina).

O presente Atesto não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade por problemas oriundos da falta ou má prestação do serviço de manutenção preventiva.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do chefe do setor onde se localiza a máquina fotocopadora ou do Fiscal do Contrato)

ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Contrato: _____
Procedimento Administrativo: _____
Empresa: _____

ORDEM DE SERVIÇO N° 0000

Nos termos do Contrato supracitado solicitamos o serviço de manutenção corretiva de máquina fotocopadora, conforme orientações abaixo relacionadas:

Tipo de Máquina:	
Endereço:	
Quantidade:	
Prazo de execução dos serviços:	
Observações:	

Recebido Empresa	Recebido Provisório/Fiscal
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Hora: ____:____	Hora: ____:____

Boa Vista, ____ de ____ de 20__.

Fiscal do Contrato

